



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.261, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 116.931,96 (Cento e dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2029 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE
COMPARTILHADO IR E VIR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.
R\$ 116.931,96 (Cento e dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Ficha: 144

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 116.931,96 (Cento e dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 31 de março de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 01/04/2022 às 08:14:04, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 01W0.HJ04.R22N.0814.D04F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



01W0.HJ04.R22N.0814.D04F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 01W0.HJ04.R22N.0814.D04F